



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 5.561 , DE 05 DE JULHO DE 1996.**

Proc.nº 168.731

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.291, de 18 de outubro de 1994, vigorará com as alterações que seguem:

I - O parágrafo único do art. 3º, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único. As contratações serão feitas com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 13, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 6.091, de 15 de agosto de 1974".

II - O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Os contratos previstos neste Decreto, terão seu prazo de duração até 31 de dezembro de 1996".

Art. 2º Lavrado o contrato, publicar-se-á resumo no órgão de divulgação de Atos Oficiais, da parte contratada e seu objeto, nos termos determinados no parágrafo 2º do art. 13, da Lei Federal nº 6.091, de 15 de agosto de 1974.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1996.

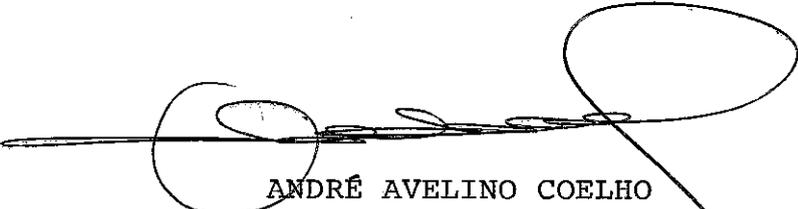
Município de Mauá, em 05 de julho de 1996.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO  
Prefeito

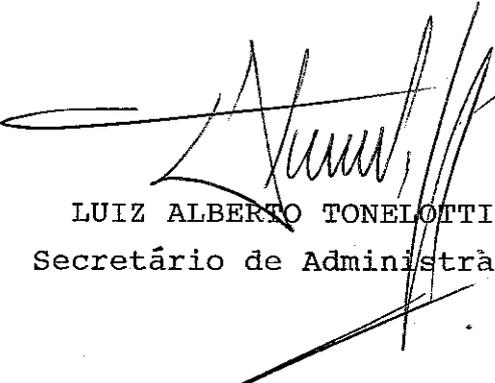
- segue fls 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fls 02 -  
DECRETO Nº 5.561 , DE 05 DE JULHO DE 1996.



ANDRÉ AVELINO COELHO  
Respondendo pela Secretaria de  
Assuntos Jurídicos



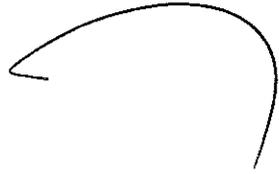
LUIZ ALBERTO TONELOTTI  
Secretário de Administração

Registrado no Deptº de Documentação  
e Atos Oficiais e afixado no quadro  
de editais. Publique-se na Imprensa  
Regional, nos termos da Lei Orgâni  
ca do Município.....



CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e  
Atos Oficiais



sp.